



LEI Nº 3.047/ 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar dá outras providências.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 05 de Março (03) de 2012, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento", no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a ser vinculado junto ao orçamento programa do exercício de 2.012, observado o seguinte desdobramento:

02 PODER EXECUTIVO
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 SERVIÇOS URBANOS
Ficha 398 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$200.00,00.

Parágrafo único - O crédito aberto destina-se ao recapeamento asfáltico das seguintes ruas da cidade, conforme segue:

SETOR/BAIRRO/RUA	TRECHO ENTRE...	ÁREA - M2
Setor B / Chavantes Novo / Rua Joaquim A. Faria	Avenida Olegário Bueno e Avenida Olegário Bueno (rua em formato de "U")	1.636,95
Setor B / Chavantes Novo / Rua Francelino José	Avenida Olegário Bueno e a Avenida Olegário Bueno (rua em formato de "U")	1.650,32
Setor C / Chavantes Novo / Rua Irmã Dina	Avenida João Carneiro Filho e a Alameda José Adriano Rúbio	646,69
Setor C / Chavantes Novo / Rua Jose R. Medina 1º trecho	Avenida João Carneiro Filho e a Alameda José Adriano Rúbio	647,06
Setor C / Chavantes Novo / Rua José R. Medina 2º trecho	Avenida João Carneiro Filho e a Alameda José Adriano Rúbio	632,79
Setor C / Chavantes Novo / Rua João Corazza 1º trecho	Avenida João Carneiro Filho e a Alameda José Adriano Rúbio	660,62
Setor C / Chavantes Novo / Rua João Corazza 2º trecho	Avenida João Carneiro Filho e a Alameda José Adriano Rúbio	643,12
Setor C / Chavantes Novo / Rua Antonio Nakagawa 1º trecho	Avenida João Carneiro Filho e a Alameda José Adriano Rúbio	643,70
Setor C / Chavantes Novo / Rua Antonio Nakagawa 2º trecho	Avenida João Carneiro Filho e a Alameda José Adriano Rúbio	649,50
Setor C / Chavantes Novo / Rua José Dorighello	Rua Melvin Jones e a Avenida Conceição	511,99



Setor D / Chavantes Novo / Rua Vicente Bertoli	Avenida João Carneiro Filho e a Alameda Izidoro A. de Lima	739,70
Setor D / Chavantes Novo / Rua Francisco C. de Campos 1º trecho	Avenida João Carneiro Filho e a Alameda Izidoro A. de Lima	619,38
Setor D / Chavantes Novo / Rua Francisco C. de Campos 2º trecho	Avenida João Carneiro Filho e a Alameda Izidoro A. de Lima	642,58
Setor D / Jardim Conceição / Rua Maestro Sebastião Fonseca	Rua Dr. Altino Arantes e a Rua Major Dias Grillo	1.151,01
Setor D / Jardim Conceição / Rua Dr. Altino Arantes	Avenida Conceição e a Rua Maestro Sebastião Fonseca	1.612,80
Setor D / Centro / Rua Dr. Altino Arantes	Rua Maestro Sebastião Fonseca e a Rua Senador Mello Peixoto	1.463,76
Setor D / Centro / Rua Senador Mello Peixoto	Rua Dr. Altino Arantes e a Rua 12 de Outubro	2.484,32
Setor D / Centro / Rua Cel. Antonio Fontes	Rua Senador Mello Peixoto e a Rua Zico Leite	655,15
Setor A ou /Chavantes Novo/ Rua José Maria de Almeida	Avenida Antoninho Fontes (Rua em formato de "u")	Em toda sua extensão
Setor B/Chavantes Novo/ Rua Valeriano Mortari	Avenida João Carneiro Filho (Rua em formato de "u")	Em toda sua extensão

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto do excesso de arrecadação dos recursos próprios a verificar-se no corrente exercício a conta do tesouro municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 07 de Março (03) de 2012


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 87 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008